

(JUNTA INTERVENTORA) DECISÃO COREN/MA N.º 042 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Homologar Certificados de Responsabilidade Técnicas (CRT).

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.° 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

CONSIDERANDO a deliberação na 539^a (quingentésima trigésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 03 de abril de 2019.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar os Certificados de Responsabilidade Técnica (CTR) dos seguintes profissionais:

 Dra. Fabricia Araújo de Sampaio. Coren – MA nº 379.318 – ENF. Instituição: Casa Socorrista. São Luís – MA;



- 2. **Dra. Francisca Araújo. Coren –MA nº 219.232– ENF.** Instituição:– Clínica de Doenças Renais CDR. Imperatriz MA;
- 3. **Dra. Bianca Vieira da Silva. Coren MA nº120.031– ENF.** Instituição: Centro de Saúde Pedrinhas I. São Luís MA
- 4. **Dra. Camila Serra Souza. Coren MA nº 343.408 ENF.** Instituição: UPA Imperatriz. Imperatriz MA
- 5. **Dra. Neyla Morais. Coren MA 303.937 ENF** Instituição: Hospital Geral de Moção. Monção MA
- Dra. Rafaela Fernanda Pinto de Aguiar Castelo Branco MA 121.236– ENF. Instituição: Instituto Ovídio Machado. São Luís– MA.
- Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.
- **Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 03 de abril de 2019.

Wilton José Patrício COREN-ES 68.684 Presidente da Junta Kheila Azevedo Ferreira Passos COREN-MA n.º 145.289 Secretária da Junta